



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:

22 / 12 / 2022

RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 711/15

LEI Nº 1.972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.626, de 27 de dezembro de 2011 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, desde a sua constituição em 10 de outubro de 2011.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Largo, 22 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:AB6435A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com o CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16. OBJETO: 7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – Concorrência nº 04/2019: Construção de 01 (uma) escola com 12 salas de aula no conjunto Residencial Antônio Lins de Souza. Celebração: 22/07/2022. Vigência e execução: A vigência do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 08 (oito) meses, possuindo sua vigência de 22/12/2022 à 22/08/2023. A execução do 7º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA nº 04/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, possuindo o prazo de execução de 22/07/2022 à 22/01/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:B7A79441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2022 – PE

CONTRATO Nº 139/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – 3ª CHAMADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: GILBERTO JOSE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.062.185/0001-00. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos. VALOR: R\$ 2.216.936,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e seis reais). CELEBRAÇÃO: 25/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:BBB940F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇO, JANTA E/ OU COFFEE BREAK. Processo Nº 12190044/2022. OBS: O prazo para apresentação das propostas é 72 horas a partir da data desta publicação.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 23 de dezembro de 2022.

CÉSAR RAMALHO

Setor de compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:9BBA8101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	12200014/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 12200014/2022 – autorização para serviço de revisão preventiva, processo administrativo nº 12200014/2022. CONTRATADA: **BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.460.463.0001/36, no valor de R\$ 1.339,51 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:7B61A7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 1.972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO**